



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250310/0001-44

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, sob demanda, por meio da ministração de 4 (quatro) cursos presenciais, voltados para a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, destinados a servidores que atuam nas áreas de planejamento, licitação e gestão contratual desta Câmara Municipal de Frecheirinha. Cada curso terá 5 horas de aula teórica e 3 horas de aula prática, utilizando uma plataforma que contemple e permita o exercício prático dos módulos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os cursos abordarão os seguintes temas, com ênfase na utilização prática dos institutos e ferramentas:

1.2.1. Curso 1: Planejamento da Contratação na Prática: Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Pesquisa de Preços (IN 65/2021 e Painel de Preços) e Estudo Técnico Preliminar.

1.2.2. Curso 2: Gestão Contratual e Instrumentos Auxiliares na Prática: Gerenciamento e Fiscalização de Contratos, Gestão de Riscos Contratuais e Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (Decreto 11.462/2023).

1.2.3. Curso 3: Seleção do Fornecedor via Licitação na Prática: Condução do Pregão Eletrônico (fases, lances, negociação, habilitação, recursos) e utilização da Pré-qualificação.

1.2.4. Curso 4: Seleção do Fornecedor via Contratação Direta na Prática: Procedimentos e instrução processual para Dispensa de Licitação (Art. 75) e Inexigibilidade de Licitação (Art. 74), com foco na justificativa de preço e escolha do fornecedor.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 1 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



1.3. O serviço classifica-se como serviço comum não continuado, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal	1,00	Serviço

capacitação técnica dos servidores da câmara municipal de frecheirinha que atuam nas áreas de planejamento, licitação e gestão contratual, com foco na aplicação prática da lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata, visando assegurar a conformidade dos procedimentos com o novo regime jurídico das contratações públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação Legal: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor estimado é inferior ao limite de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo enquadrado como dispensa de licitação por baixo valor.

2.2. Justificativa da Necessidade:

2.2.1. A contratação é necessária devido à urgência em capacitar os servidores da Câmara Municipal de Frecheirinha para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, que introduziram mudanças significativas nos processos de contratação pública.

2.2.2. Conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), há necessidade de treinamento prático para mitigar riscos, aumentar a eficiência, padronizar procedimentos e garantir a segurança jurídica nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, utilizando uma plataforma para exercícios práticos.

2.2.3. A capacitação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) desta Câmara Municipal para o exercício de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 2 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



2.2.4. Visa à melhoria contínua da gestão pública e à otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

2.2.5. Justifica-se a busca no mercado pela insuficiência de expertise interna com foco prático e atualizado nos temas da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a contratação de empresa especializada com instrutores qualificados e uma plataforma que permita a prática dos módulos.

2.3. Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP): O ETP foi dispensado nesta contratação devido ao pequeno valor envolvido (inferior a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e ao baixo risco para a gestão pública, nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A simplicidade do objeto (serviço comum de capacitação) e a experiência prévia da Administração com treinamentos similares justificam a ausência de estudo técnico mais detalhado, sendo suficiente o DFD e a pesquisa de preços para embasar o planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização dos 4 (quatro) cursos descritos no item 1.2, ministrados de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Frecheirinha, com carga horária de 8 horas por curso (5 horas teóricas e 3 horas práticas), utilizando uma plataforma que contemple e permita o exercício prático de cada módulo, incluindo o fornecimento de material didático atualizado e emissão de certificados pela empresa contratada.

3.2. Prazo de Vigência do Contrato:

"O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, para abranger a execução dos serviços, o recebimento definitivo e o pagamento dos cursos ministrados. A vigência poderá se estender além de 2025 exclusivamente para fins de conclusão administrativa (recebimento e pagamento), desde que a execução dos cursos ocorra integralmente em 2025, conforme item 3.3."

3.3. Prazo de Execução dos Serviços:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 3 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



"Os cursos deverão ser ministrados integralmente dentro do exercício financeiro de 2025 (até 31 de dezembro de 2025), conforme cronograma a ser pactuado entre as partes após a assinatura do contrato, respeitando o prazo disponível a partir da conclusão do procedimento de contratação direta. A execução total de 32 horas/aula (4 cursos de 8 horas cada) deverá ser planejada para ocorrer em até 9 meses a partir de abril de 2025, garantindo a compatibilidade com o calendário anual."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1. A contratação deverá atender às especificações deste Termo de Referência e às condições apresentadas na proposta da contratada.

4.1.2. Os serviços devrонт ser prestados em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021.

4.2. Obrigações da Contratada:

4.2.1. Ministrar os 4 (quatro) cursos conforme temas, carga horária (5 horas teóricas e 3 horas práticas por curso), metodologia e local definidos neste TR.

4.2.2. Alocar instrutores com qualificação e experiência comprovadas nos temas a serem abordados, com conhecimento aprofundado e prático da Lei nº 14.133/2021. A Contratante poderá solicitar, antes do início de cada curso, o currículo do instrutor designado para validação da qualificação.

4.2.3. Fornecer e disponibilizar acesso a uma plataforma digital que contemple e permita a realização de exercícios práticos para cada módulo dos cursos, conforme item 5.5, assegurando sua funcionalidade e compatibilidade com os sistemas da Contratante ou acesso remoto pelos participantes.

4.2.4. Fornecer material didático completo, atualizado (legislação, jurisprudência, modelos) e de qualidade para todos os participantes, preferencialmente em formato digital (PDF), com antecedência mínima de 2 dias úteis do início de cada curso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 4 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br //                       



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



4.2.5. Emitir certificados de participação para os alunos que cumprirem a frequência mínima exigida (item 5.6).

4.2.6. Disponibilizar canal de comunicação para dúvidas dos participantes durante e após o curso por um período de 15 dias.

4.2.7. Cumprir o cronograma de execução pactuado.

4.2.8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação direta.

4.2.10. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

4.2.11. Substituir, se necessário e justificado pela Contratante, instrutor que não demonstre domínio do conteúdo ou didática adequada.

4.3. Obrigações da Contratante:

4.3.1. Disponibilizar lista de participantes inscritos para cada curso com antecedência.

4.3.2. Disponibilizar sala de aula adequada nas suas dependências em Frecheirinha/CE, com capacidade para no mínimo 20 participantes, equipada com recursos audiovisuais necessários (projektor, tela, sistema de som, quadro branco/flip chart e acesso à internet para uso da plataforma).

4.3.3. Indicar formalmente o gestor e os fiscais do contrato.

4.3.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para a execução dos serviços.

4.3.5. Aplicar instrumento de avaliação de satisfação aos participantes ao final de cada curso.

4.3.6. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados.

4.3.7. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 5 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



4.4.1. A Contratada deverá priorizar o fornecimento de material didático em formato digital e o uso de plataformas digitais para as aulas práticas, minimizando o impacto ambiental.

4.4.2. Caso haja necessidade de material impresso, este deverá utilizar papel reciclado ou certificado.

4.4.3. Justificativa: O uso da plataforma digital e do material em PDF reduz a necessidade de impressões, alinhando-se às práticas sustentáveis e ao baixo impacto ambiental do objeto (capacitação intelectual).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Modalidade: Presencial.

5.2. Local de Prestação dos Serviços: Nas dependências da Câmara Municipal de Frecheirinha.

5.3. Carga Horária:

5.3.1. Cada um dos 4 (quatro) cursos terá carga horária de 8 horas/aula, sendo 5 horas teóricas e 3 horas práticas.

5.3.2. Carga horária total da contratação: 32 horas/aula (20 horas teóricas e 12 horas práticas).

5.3.3. Justificativa: A divisão em 5 horas teóricas e 3 horas práticas por curso equilibra a exposição conceitual com a aplicação prática, utilizando uma plataforma digital para simulações, adequada à complexidade dos temas da Lei nº 14.133/2021 e ao objetivo de capacitação aplicada.

5.4. Número de Turmas e Participantes: Será realizada 1 (uma) turma para cada um dos 4 (quatro) cursos, com previsão de até 20 participantes por turma.

5.5. Metodologia de Ensino:

5.5.1. Aulas Teóricas (5 horas por curso): Aulas expositivas dialogadas, abordando os fundamentos normativos e conceituais da Lei nº 14.133/2021 e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 6 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



legislação correlata, com uso de recursos audiovisuais e espaço para debates e esclarecimento de dúvidas.

5.5.2. Aulas Práticas (3 horas por curso): Utilização de uma plataforma digital que contemple e permita o exercício prático de cada módulo, incluindo estudos de caso, análise de situações reais, simulações (ex.: elaboração de DFD, pesquisa de preços no Painel, lances em pregão eletrônico, gestão de atas) e exercícios práticos supervisionados pelo instrutor.

5.5.3. A plataforma deverá ser acessível aos participantes durante as aulas práticas, com interface intuitiva e funcionalidades que simulem os processos abordados em cada curso, sendo fornecida ou disponibilizada pela Contratada.

5.5.4. Fomento à participação ativa dos alunos em ambas as etapas, com técnicas didáticas que facilitem o aprendizado teórico e prático.

5.6. Frequência e Certificação:

5.6.1. O controle de frequência será realizado pela Contratada, sob supervisão da fiscalização, abrangendo as horas teóricas e práticas.

5.6.2. Terão direito ao certificado os participantes que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária total de cada curso (mínimo de 6 horas, incluindo teoria e prática).

5.6.3. Os certificados deverão ser entregues pela Contratada, preferencialmente em formato digital, em até 10 dias úteis após o término de cada curso.

5.7. Material Didático:

5.7.1. Deverá ser fornecido em formato digital (PDF), via e-mail ou link para download, a todos os participantes inscritos, com antecedência mínima de 2 dias úteis do início de cada curso.

5.7.2. O material deve ser objetivo, claro, atualizado e abranger todo o conteúdo programático do curso (teórico e prático), incluindo legislação pertinente, jurisprudência relevante (TCU, Judiciário), modelos, fluxos e instruções para uso da plataforma.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



5.8. Cronograma:

5.8.1. O cronograma detalhado de realização dos cursos (datas e horários) será definido em comum acordo entre a Contratante e a Contratada após a assinatura do contrato, respeitando o prazo de execução (item 3.3).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Gestão e Fiscalização:

6.1.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato ficarão a cargo de servidores formalmente designados pela Contratante, sendo um Gestor do Contrato, um Fiscal Técnico e um Fiscal Administrativo, cujas atribuições observarão as boas práticas de gestão contratual.

6.1.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com o TR (inclusive o uso da plataforma nas aulas práticas), a qualidade do material, o desempenho dos instrutores, a satisfação dos participantes, atestar os serviços prestados e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

6.2. Critérios de Medição e Aceitação:

6.2.1. A unidade de medida para fins de medição e pagamento será "curso ministrado", considerando o pacote de 8 horas/aula por curso (5 horas teóricas e 3 horas práticas).

6.2.2. Recebimento Provisório: Ocorrerá ao término de cada curso, após verificação pelo Fiscal Técnico quanto à realização integral da carga horária (teórica e prática), funcionamento da plataforma, entrega do material didático, lista de presença, relatório sucinto do instrutor e aplicação da avaliação de satisfação.

6.2.3. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato, após análise do relatório do Fiscal Técnico, dos resultados da avaliação de satisfação e da entrega dos certificados pela Contratada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 331-149-5609
PÁGINA: 8 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



6.3. Instrumento de Medição de Resultado (IMR) / Avaliação:

6.3.1. Será aplicada uma avaliação de reação/satisfação ao final de cada curso, abrangendo conteúdo teórico, exercícios práticos na plataforma, material didático, desempenho do instrutor e aplicabilidade prática.

6.3.2. A meta mínima de satisfação geral é de 80% de avaliações "Bom" ou "Ótimo".

6.3.3. O não atingimento da meta poderá ensejar notificação à Contratada e, em caso de reincidência ou avaliação significativamente negativa, poderá impactar o recebimento definitivo e/ou aplicação de sanções, garantido o contraditório e ampla defesa.

6.4. Condições de Pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado por curso efetivamente ministrado e recebido definitivamente.

6.4.2. Após o recebimento definitivo de cada curso, a Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista válida no momento do pagamento.

6.4.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura junto ao setor competente da Contratante, desde que cumpridas todas as formalidades.

6.4.4. Nenhum pagamento será efetuado sem que o serviço tenha sido recebido definitivamente.

6.4.5. Não haverá antecipação de pagamento.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E QUALIFICAÇÃO

7.1. Forma de Contratação: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por baixo valor, a ser realizada por meio de aviso de contratação direta na forma eletrônica, utilizando o tipo "menor preço sem disputa".

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 9 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // <



7.2. Justificativa da Seleção:

"A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento público eletrônico, precedido pela publicação de aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. O aviso especificará o objeto pretendido, incluindo a exigência de plataforma para aulas práticas, e manifestará o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com base em pesquisa de mercado preliminar que demonstrou a viabilidade de obtenção de propostas de empresas especializadas em capacitação na área de licitações e contratos públicos, com valores compatíveis com o limite de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e as especificações deste Termo de Referência. A justificativa detalhada, incluindo as cotações comparativas que embasaram o valor estimado, consta nos autos do processo administrativo."

7.3. Critério de Seleção:

"Será selecionada a proposta de menor preço global entre as apresentadas no procedimento eletrônico de contratação direta, após o prazo de 3 (três) dias úteis de divulgação do aviso, desde que atenda às especificações técnicas, incluindo o fornecimento da plataforma para aulas práticas, e aos requisitos de qualificação deste Termo de Referência. A proposta escolhida deverá ser compatível com o valor estimado pela Administração e com os preços praticados no mercado para serviços de natureza similar, conforme análise de vantajosidade acostada aos autos do processo administrativo."

7.4. Qualificação do Fornecedor Contratado: A empresa selecionada deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, as seguintes condições de qualificação, conforme art. 70 e art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no CNPJ; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



Municipais (do domicílio ou sede); Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial. A exigência de balanço patrimonial foi dispensada devido ao pequeno valor e baixo risco da contratação.

7.4.4. Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada já ministrou curso(s) na área de Licitações e Contratos Públicos (preferencialmente sobre a Lei nº 14.133/2021 ou Leis 8.666/93 e 10.520/02).

8. VERIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA DO FORNECEDOR SELECIONADO (DILIGÊNCIA PRÉ-CONTRATUAL)

8.1. Objetivo e Momento:

"Com base na necessidade de assegurar a plena capacidade de execução do objeto, incluindo o uso da plataforma para aulas práticas, e a aderência da solução ofertada às especificações essenciais deste Termo de Referência, poderá ser realizada, a critério da Administração e antes da assinatura do contrato, uma verificação técnica da proposta apresentada pela empresa selecionada no procedimento eletrônico de contratação direta. A necessidade e os termos desta verificação devem estar justificados nos autos do processo administrativo."

8.2. Procedimento para Verificação Técnica:

a) Notificação Formal: "A empresa selecionada será notificada formalmente, com antecedência razoável, sobre a necessidade de apresentar elementos adicionais para verificação técnica, com as orientações e prazos para cumprimento. O prazo de apresentação será definido na notificação, considerando a exequibilidade da entrega, preferencialmente em até 2 dias úteis."

b) Elementos a Serem Apresentados: "A empresa selecionada deverá apresentar, no prazo estipulado na notificação, os seguintes elementos, conforme especificado, para exame técnico:"

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-14-9-5609
PÁGINA: 11 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // camarafrecheirinha



I. Plano de Aula Detalhado: "Documento contendo o planejamento completo de um módulo ou tópico de um dos cursos contratados (a ser definido pela Administração na notificação), incluindo metodologia de ensino, dinâmica de aulas teóricas (5 horas) e práticas (3 horas), estudos de caso aplicáveis, estratégias de interação com os participantes e formas de avaliação da aprendizagem, evidenciando a abordagem prática conforme item 5.5."

II. Amostra de Material Didático: "Arquivo digital contendo o material didático referente ao mesmo módulo ou tópico do plano de aula, avaliado quanto à atualização e relevância dos conteúdos, clareza e estrutura didática, adequação ao público-alvo e qualidade gráfica, demonstrando conformidade com o item 5.7."

III. Demonstração da Plataforma: "Acesso ou demonstração da plataforma digital proposta para as aulas práticas, evidenciando sua capacidade de simular os processos de cada módulo (ex.: elaboração de DFD, pregão eletrônico, gestão de atas), com interface intuitiva e funcionalidades compatíveis com o item 5.5."

c) Etapa Complementar (Condicional):

IV. Apresentação Online ou Entrevista Técnica Presencial: "A critério da Administração, o(s) instrutor(es) indicado(s) pela empresa selecionada poderão ser convocados para uma apresentação online ou entrevista técnica presencial, com foco na demonstração prática da metodologia proposta e no uso da plataforma, avaliando didática e domínio técnico do conteúdo. A convocação será formal, com indicação de data, hora e local (presencial ou virtual), com antecedência mínima de 2 dias úteis."

d) Análise Técnica e Parecer da Comissão: "Os elementos apresentados serão avaliados por uma Comissão Técnica designada pela Contratante, composta por servidores com competência na matéria, que verificará a aderência aos critérios objetivos deste TR, incluindo a funcionalidade da plataforma, e emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade técnica da empresa para executar o objeto. Diligências pontuais poderão ser realizadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021."

8.3. Critérios de Avaliação (Objetivos):





"A avaliação considerará os seguintes aspectos objetivos:

a) Plano de Aula Detalhado: Aderência metodológica à abordagem teórica e prática (item 5.5), clareza e organização do conteúdo, integração entre teoria (5 horas) e prática (3 horas) com exemplos aplicáveis, adequação da carga horária e formas de interação e avaliação propostas.

b) Amostra de Material Didático: Atualização e relevância dos conteúdos, qualidade gráfica e textual, adequação ao público-alvo e alinhamento com o plano de aula, conforme item 5.7.

c) Demonstração da Plataforma: Funcionalidade e capacidade de simular os processos de cada módulo, acessibilidade, intuitividade e suporte às aulas práticas, conforme item 5.5.

d) Apresentação/Entrevista (se realizada): Clareza na exposição oral, domínio técnico do tema e da plataforma, didática e capacidade de adaptação ao perfil dos participantes, coerência com os elementos documentais apresentados."

8.4. Resultado da Verificação:

a) Aprovação: "Atestada a conformidade técnica e a capacidade de execução pela Comissão, incluindo o uso da plataforma, o processo seguirá para a assinatura do contrato, após cumpridas as demais formalidades (habilitação, dotação orçamentária, etc.)."

b) Reprovação: "Caso a Comissão conclua, em parecer fundamentado, que os elementos apresentados, incluindo a plataforma, não comprovam a capacidade técnica mínima necessária para executar o objeto conforme este TR, a Administração poderá rever a seleção, justificando a decisão nos autos, o que pode levar à escolha de outra proposta recebida no procedimento eletrônico ou à reavaliação da contratação."

8.5. Disposições Finais:

a) "A realização e os termos desta verificação pré-contratual devem estar registrados e justificados nos autos do processo administrativo."





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



b) "O não atendimento à convocação ou a não apresentação dos elementos no prazo estipulado, sem justificativa aceita pela Comissão, poderá levar à revisão da seleção do fornecedor."

c) "Esta verificação não se confunde com a fiscalização contratual posterior."

d) "Diligências pontuais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, são admitidas."

e) "O parecer da avaliação técnica integrará os autos do processo."

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 60.146,67 (sessenta mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), apurado conforme pesquisa de mercado realizada e acostada aos autos do processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade do serviço de capacitação e o fornecimento da plataforma digital para aulas práticas. Os cálculos detalhados constam no anexo deste Termo de Referência.

9.2. O valor estimado é inferior ao limite de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com o procedimento de contratação direta por baixo valor.

9.3. A pesquisa de preços observou os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando a média dos valores obtidos em 3 (três) cotações de fornecedores especializados, incluindo o custo estimado da plataforma, conforme relatório anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, classificada na Funcional Programática 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 14 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; , conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo setor competente.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução será o de Empreitada por Preço Global.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou por atraso injustificado na execução, incluindo falhas na disponibilização ou funcionamento da plataforma, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Capítulo II, Título IV da Lei nº 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade), garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme detalhado na Minuta de Contrato.

12.2. As multas serão calculadas sobre o valor da obrigação não cumprida ou sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, nos percentuais e condições definidos na Minuta de Contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Contratada deverá manter sigilo sobre informações e dados aos quais tiver acesso em decorrência da execução dos serviços, incluindo os dados inseridos na plataforma.

13.2. Os direitos autorais sobre o material didático e o acesso à plataforma elaborados especificamente para este contrato serão cedidos à Contratante, que poderá utilizá-los internamente sem ônus adicionais durante a vigência do contrato.

13.3. Casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Frecheirinha/CE para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-14-9-5609
PÁGINA: 15 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



Frecheirinha/CE, 21 de março de 2025

ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 311-149-5609
PÁGINA: 16 DE 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @f camarafrecheirinha